



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AV. MANOEL PESSOA RIBEIRO, 41 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT - CEP: 75.400-000
FONE: (35) 424.21.41/42/43
E-MAIL: prefeitura@saosjoxingui.mt.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

DE 29 DE MAIO DE 2008

DEPÓSITO SOBRE APROPRIAÇÃO
NO SISTEMA TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
XINGU, ESTADO DO MATO
GROSSO, ADEQUANDO A
REALIDADE ECONÔMICA E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sobrescrevo VANDERLEI LUIZ AGUIAR, Prefeito do Município de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fixo, ratifico, que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º passa a vigorar com o § 1º com a seguinte redação:

Art. 3º - _____

§ 1º - _____

§ 2º - _____

§ 3º - _____

§ 4º - _____

§ 5º - _____

§ 6º - _____

§ 7º - _____

§ 8º - O valor utilizado nos anexos flange nº 02 (dois) e 03 (três) será
relativo ao seu valor total de tributação, para cálculo do imposto, com a seguinte redação:

- a) - Base Fiscal nº 02 (dois), relativo de 100% (cento por cento);
b) - Base Fiscal nº 03 (três), relativo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - A última do inciso I, do art. 44, passa a vigorar com a seguinte redação:

O POVO EM PRIMEIRO LUGAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 AL. MARCELO GOMES, 41 - CEP: 78660-000 - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT - FONE: (65) 3401.7100
 E-MAIL: pmx@xingu.mt.gov.br

ANEXO VI		
TABELA PARA CRIAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA RELATIVA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, ARREAMENTO E LOTAMENTOS		
ORÇ.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM UPM
1. APROVAÇÃO DE PROJETO		
1.1	- RESIDENCIAL:	1,000
1.1.1	- Menor porte, com cobertura de 04 a 99 m ² , sendo:	0,010
1.1.2	- Pequeno porte, com cobertura de 10 a 120 m ²	0,020
1.1.3	- Médio porte, com cobertura de 121 a 240 m ²	0,040
1.1.4	- Grande porte, com cobertura de acima 241 m ²	0,080
1.2	- COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	0,010
1.2.1	- menor porte, com cobertura de 04 a 100 m ²	0,010
1.2.2	- Pequeno porte, com cobertura de 101 a 200 m ²	0,020
1.2.3	- Médio porte, com cobertura de 201 a 300 m ²	0,040
1.2.4	- Grande porte, com cobertura de 301 m ² acima m ²	0,080
1.3	- INDUSTRIAL:	0,010
1.3.1	- Menor porte, com cobertura de 04 a 99 m ²	0,010
1.3.2	- Pequeno porte, com cobertura de 10 a 100 m ²	0,020
1.3.3	- Médio porte, com cobertura de 101 a 200 m ²	0,040
1.3.4	- Grande porte, com cobertura de 201 m ² acima m ²	0,080

Art. 1º - Os valores por folha de projeto constantes no Anexo X, deverão ser pagos em quantidade de UPM - Unidade Fiscal Municipal, com a seguinte relação:

ANEXO X			
TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS			
RELAÇÃO DE VALORES DO M2 POR FAIXA DE PORTOS			
FAIXA DE PORTOS	UPM POR FAIXA	FAIXA DE PORTOS	UPM POR FAIXA
00 A 25	1,00	100 A 120	4,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AV. SAULO FERRI CORREIA, 42 - CIP. FONE: 3331-1000 - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT - FONE: 3331-3348 E 3331-1333

CNPJ: 07.943.027/0001-05

E-mail: prefeitura@saosjoxingu.mt.gov.br

20 A 30	2,34	101 A 110	7,84
30 A 40	2,55	110 A 120	7,68
40 A 50	2,88	120 A 130	8,32
50 A 60	3,28	130 A 140	8,60
60 A 70	3,72	140 A 150	11,20
70 A 80	3,84	150 A 160	13,40
80 A 90	4,30	160 A 180	15,36
90 A 100	5,44	180 ACIMA	17,92

Art. 1º - Tabela de adaptação por faixas e contribuintes, esta lei Complementar, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a adaptação em contrário.

CABINETE DO PREFEITO

EM, 2º DE MARÇO DE 2008.

VANDERLEI LUIZ AGUIAR

Prefeito Municipal

Vanderlei Luiz Aguiar
Município de São José do Xingu
MT - 78.943.027/0001-05

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE

EM, 2º DE MARÇO DE 2008.